



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.295 DE 24 DE JULHO DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Exilaine Gaspar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2050 Manutenção da Proteção Especial

350 – 3.3.50.43.00.00.00.00 910 Subvenções Sociais.....R\$ 53.200,64

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências. 08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade

349 – 3.3.90.39.00.00.00.00 910 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 48.166,60

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte 910 – Acolhimento Institucional da Pessoa Com Deficiência -
FEAS.....R\$ 101.367,24

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2.026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 27/07/2026 08:36

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



27/07/2026 08:53:23

Suelen Angela Justino Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



27/07/2026 08:35:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://amoreira.oxy.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 22b40d24-862e-4d26-b678-d263cf5bc8f8 - Página 2/2



GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2295 DE 24 DE JULHO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.367,24 (cento e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2050 Manutenção da Proteção Especial

350 – 3.3.50.43.00.00.00.00 910 Subvenções Sociais.....R\$ 53.200,64

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade

349 – 3.3.90.39.00.00.00.00 910 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 48.166,60

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 910 – Acolhimento Institucional da Pessoa Com Deficiência - FEAS.....R\$ 101.367,24

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:5CEB0331

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2026. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>